

PARLAMENTO EUROPEU

2004



2009

21.2.2005

0005/2005

DECLARAÇÃO ESCRITA

apresentada nos termos do artigo 116º do Regimento

por Caroline Lucas, Claude Moraes, Sarah Ludford, Philip Bushill-Matthews e
Alain Lipietz

sobre os direitos e as liberdades religiosas em França e na União Europeia

Caduca no dia 21.5.2005

0005/2005

Declaração escrita sobre os direitos e as liberdades religiosas em França e na União Europeia

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta o artigo 116º do seu Regimento,
 - A. Considerando que a liberdade religiosa é uma das liberdades mais fundamentais e preciosas advogadas pela União Europeia,
 - B. Alarmado com a escalada de violência motivada por razões religiosas em muitos países europeus, nomeadamente deste o 11 de Setembro de 2001,
 - C. Manifestando profunda preocupação quanto à interdição imposta pela França ao uso de símbolos religiosos ditos "ostensivos" nas escolas,
 - D. Considerando que a interdição do uso de crucifixos, do quipá judaico, do véu (*hijab*) muçulmano e do turbante sique constitui uma violação dos direitos humanos, nomeadamente do artigo 9º da Convenção Europeia dos Direitos do Homem,
 - E. Considerando que a igualdade dos géneros é um direito fundamental e reafirmando que homens e mulheres têm o direito de vestirem o que desejarem,
1. Insta os Estados-Membros a autorizarem especificamente em estabelecimentos educativos e outros estabelecimentos estatais a expressão exterior, a título privado, da fé individual;
 2. Exorta o Governo francês a reponderar a interdição imposta e a estudar meios de melhorar as oportunidades das minorias religiosas e étnicas, com vista a uma integração mais plena na sociedade francesa, nomeadamente através do combate à discriminação religiosa;
 3. Considera que esta matéria deverá ser debatida no Parlamento;
 4. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente declaração, com a indicação do nome dos respectivos signatários, à Comissão, ao Conselho e aos governos dos Estados-Membros.